



Prefeitura Municipal de Água Boa

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 574

De, 21 de junho de 2001

“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO.”

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com fim específico para emissão de Carteiras de Identidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de junho de 2.001.

SELLO LOPES DE CARVALHO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Água Boa
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Secretária de Gabinete do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Declara que publicou a **LEI MUNICIPAL Nº 574**, de 21/06/2001, por afixação na sede administrativa, sito a Rua 9 nº 425 – Centro, no local destinado a publicação dos atos oficiais, nos termos do que estabelece o Art. 102, da Lei Orgânica.

Água Boa/MT, 21 de junho de 2001.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Secretária de Gabinete